



DECRETO Nº 5.884

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 51.520,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.021.2.0098 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais P.S. Básica - R\$ 42.300,00

2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - R\$ 2.220,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 44.520,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial

2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.3.90.36.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI-----

----- R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 7.000,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 51.520,00

Total Geral ----- R\$ 51.520,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de março de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv